



Folha	13
Proc.	86/2019
Resp.	R.D.

MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 9.554

De 02 de maio de 2019

Autógrafo nº 101/19 – Projeto de Lei nº 063/19

Iniciativa: Vereador Pastor Raimundo Bezerra

Altera a Lei nº 5.643, de 12 de julho de 2001.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 16 (dezesesseis) de abril de 2019 (dois mil e dezanove), promulga a seguinte lei:

Art. 1º A Lei nº 5.643, de 12 de julho de 2001, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“**Art. 3º-A** A infração ao disposto nesta lei acarretará multa no valor de 36 (trinta e seis) UFGs, que será dobrado a cada reincidência.” (NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 02 (dois) dias do mês de maio do ano de 2019 (dois mil e dezanove).

EDINHO SILVA

Prefeito Municipal

JULIANA PÍCOLI AGATTE

Secretária de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA

Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio nº 01/2019. (“RAP”).